

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

REINALDO AZEVEDO

A Dodge de Brasília

Caberá à procuradora-geral da República tirar a Operação Lava Jato do caminho da delinquência

SÓ EXISTE um caminho seguro para que o Brasil passe a ser um país menos corrupto, mais eficiente, respeitador do dinheiro público e voltado à correção de desequilíbrios que conduzem a iniquidades. É o das reformas. Não me refiro apenas a essas que estão no noticiário: da Previdência, trabalhista, política. Trato do reformismo em sentido amplo.

A alternativa é o jacobinismo canhestro que emana de fanáticos que hoje compõem a Lava Jato e que transformaram o necessário combate à corrupção num fim em si mesmo e numa sequência de atos criminosos.

O moralismo tacanho é, para a direita e os conservadores no geral, o que a irresponsabilidade fiscal é para a esquerda: sua atração fatal, seu amor bandido, o seu jeito estúpido de ser. Quando se transforma a caça aos corruptos num ponto de chegada da vida pública, também se escolhem os meios da luta política, que haverão de ser necessariamente policialescos, repressivos, opressivos se preciso.

Ou não vimos Deltan Dallagnol, com suas “faces rosadas e perfil longilíneo” — como destacou um site que vendia suas palestras—, a defender as tais 10 medidas contra a corrupção, quatro das quais eram arreganhadamente fascistoídes, sob o silêncio cúmplice da imprensa, o muxoxo assustado das esquerdas e a gritaria espalhafatosa dos que apelidei da “direita xucra”?

Rodrigo Janot deixa a Procuradoria-Geral da República em setembro. Poderia, de fato, estar saindo do cargo como aquele que enquetou esforços inéditos no Ministério Público Federal para enfren-

tar os desmandos, a audácia criminosa dos poderosos, a impunidade arrogante dos donos do poder.

Em vez disso, deixa um rastro de terra arrasada, à feição das expedições vingadoras. “Velhos, mulheres e crianças foram trucidados sem julgamento, vilarejos arderam em chamas e nem mesmo os animais foram poupados.” São palavras do historiador francês Alain Gerard ao se referir a um dos massacres promovidos pela Exército francês em 1794, sob as ordens da República jacobinista do Terror, contra os camponeses de Vendéia. Com cem anos de antecedência, a França teve a sua Guerra de Canudos em escala muito ampliada.

O fanatismo, aqui ou alhures, antes ou agora, não enxerga relevos, nuances, diferenças. Ao contrário! Os entes reais atrapalham a equação daqueles que são movidos por entes de razão, por fantasmagorias que se querem benignas e que só existem em suas mentes perturbadas por ideias de purificação ou “redenção” — para lembrar uma palavra um tanto assustadora quando empregada por um ministro do Supremo, como fez Edson Fachin.

Infelizmente, e as colunas estão em arquivo, as minhas piores expectativas sobre a Lava Jato se cumpriram. Não estou surpreso que o Datafolha ache desnecessário — e é mesmo! —, testar o nome de Aécio Neves (PSDB) para a Presidência, mas que seja Lula, hoje ao menos, o favorito para o pleito de 2018.

É constrangedor flagrar a direita a fazer contas para ver se dá tempo de o petista ser condenado em segunda instância e, assim, não concorrer à eleição. Ou a ape-

lar a Moro, o demiurgo, para que prenda logo o ogro.

Janot é o autor desse desastre. Refiro-me a este senhor que se impôs como desafio depor o presidente Michel Temer. E o faz atropelando a lei e o bom senso, com o incentivo cúmplice de parte do Supremo, raramente tão pusilânime, e de setores da imprensa. A determinação da mediocridade é um inimigo histórico da civilização. Dias difíceis virão. A desordem causada pela Lava Jato, também nos terrenos institucional e legal, é assombrosa.

Há algo de estupidamente errado num processo que, sob o pretexto de combater a corrupção, faz o país mergulhar numa crise política inédita, garantindo, ao fim, na prática, a impunidade aos grandes corruptores.

A tarefa de Raquel Dodge é bem maior do que dar sequência à Lava Jato. Caberá à procuradora-geral da República tirar a operação do caminho da delinquência.

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

O peso da instituição

A despeito do conflito entre Temer e a Procuradoria, indicada para o comando da entidade tem condições de atuar com independência

Deu-se em momento extremamente delicado a indicação do substituto do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, anunciada nesta quarta-feira (28) pelo presidente Michel Temer (PMDB).

Dada a notória beligerância entre as duas autoridades —marcada por duro discurso de Temer, refutando as acusações de corrupção feitas pela PGR—, não é de espantar que Nicolao Dino, dentre os principais postulantes o mais próximo a Janot, tenha sido preferido em favor de Raquel Dodge.

À escolhida se atribui bom trânsito entre peemedebistas e demais aliados do presidente.

Tal tipo de rumores não impugna a figura da indicada —que conta com o respeito de seus pares. Foi, de fato, a segunda colocada na lista tríplice apresentada pelos procuradores da República para exame do presidente Temer, tendo obtido 587 votos, contra os 621 do primeiro colocado, Nicolao Dino.

Diferença pouco relevante, numa disputa em que não necessariamente predomina o eventual perfil político de cada candidato. A sensibilidade para reivindicações corporativas tende a constituir fator de igual ou maior importância na campanha sucessória.

Quebrou-se, é verdade, uma prá-

tica observada desde o governo Lula, em que o primeiro colocado da lista recebia invariavelmente o endosso presidencial. Nada obriga o chefe de governo, entretanto, a seguir as preferências da categoria, ainda mais quando se divide nas proporções verificadas.

A evolução institucional brasileira já não deixa dúvidas, por outro lado, de que pertencem ao passado as atitudes que valeram a um antigo ocupante do cargo o apodo de “engavetador-geral da República”.

O país está longe de ver repetida essa situação. O prosseguimento da Operação Lava Jato e de investigações contra as mais altas autoridades da República não teria como ser interrompido.

Até com o risco de distorções em sentido inverso, a opinião pública tem-se revelado em geral mais forte do que os interesses de governantes e parlamentares no exame dos casos de corrupção.

É ampla a experiência que mostra comportamento independente por parte de autoridades republicanas—como ocorre entre ministros do Supremo Tribunal Federal.

Mesmo se indicados num processo político, ao qual se soma a obrigatória anuência do Senado, a inamovibilidade no cargo tem-lhes garantido que tomem atitudes alheias às conveniências que se imaginava, de início, terem orientado sua escolha.

Seria infundado supor, a esta altura, que o desempenho da primeira mulher a ser nomeada para a PGR venha a surgir como exceção.

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Disputa política ofusca histórico de Raquel Dodge e ineditismo da indicação de 1ª procuradora-geral

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

A polêmica envolvendo os destinos da Lava Jato e o desgaste político do presidente Michel Temer ofuscaram dois aspectos relevantes na escolha de Raquel Dodge para suceder ao procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

O primeiro é a reconhecida competência da subprocuradora-geral, que, ao longo da carreira, propôs várias ações penais contra políticos, empresários e servidores públicos corruptos.

O segundo é o fato histórico de que, a partir de setembro, três instituições influentes estarão sob comando de mulheres: Cármen Lúcia, no Supremo Tribunal Federal; Laurita Vaz, no Superior Tribunal de Justiça; e Dodge, na Procuradoria-Geral.

Segunda mais votada na lista triplíce, Dodge era uma opção prevista. Temer aparenta prestigiar a escolha da categoria, mas quebra a tradição, pois a eleição foi liderada por Nicolao Dino, ligado a Janot.

O embate político, contudo, não desmerece a experiência e a atuação da futura procuradora-geral, cuja confirmação ainda depende de aprovação no Senado.

Ao lado do então procurador-geral Roberto Gurgel, foi Dodge quem requereu a primeira prisão preventiva de um governador no exercício do cargo, ao coordenar a força-tarefa da Operação Caixa de Pandora. O STJ recebeu a

denúncia sob acusação de corrupção de testemunha e falsidade ideológica contra o José Roberto Arruda, do Distrito Federal, então no DEM.

Nas últimas semanas, o nome de Dodge foi vinculado a caciques do PMDB, entre eles Renan Calheiros (AL) e José Sarney (AP). Pode ter sido uma forma de espicaçar Janot e desgastar a subprocuradora-geral, que não pertence a seu grupo, insinuando o nome de Dodge como alternativa de Temer para reduzir o ritmo da Lava Jato.

Ela sempre negou as ligações com os dois senadores. Em recente declaração à **Folha**, afirmou assegurar “compromisso de integral e plena continuidade do trabalho contra a corrupção da Lava Jato” e demais processos “sem recuar, nem titubear”.

Na campanha de 2015, quando Janot obteve o segundo mandato, a primeira visita da candidata Dodge foi a Curitiba, para assegurar à força-tarefa da Lava Jato que continuaria com seu apoio se fosse a escolhida.

Em abril deste ano, surgiu a versão de que a Lava Jato seria alvo de um “ataque interno”, atribuído à subprocuradora-geral. Janot alegou que a operação seria impactada por uma proposta apresentada por Dodge, em outubro de 2016, ao Conselho Superior do Ministério Público Federal. A ideia era restringir a 10% a cessão de procuradores a outras unidades do Ministério Público Federal.

A proposição não é nova.

Foi gestada na Procuradoria da República do DF e na Procuradoria da República da 1ª Região (que abrange 2/3 do país). Essas unidades foram desfalcadas com convocações de procuradores.

Oito dos dez integrantes do CSM PF votaram a favor da proposta. Janot pediu vista.

Essa mudança alcança principalmente os membros da equipe de Janot, que admitiu isso: “Se temos um conjunto de colegas trabalhando em vários setores no gabinete do procurador-geral e se esses setores são mexidos, é óbvio que as atividades [da Lava Jato] serão atingidas”.

Membros da força-tarefa de Curitiba acreditam que essa questão pode afetar mais o grupo de trabalho da Lava Jato em Brasília.

Em 2011, ao tratar da violação de direitos humanos durante a ditadura, Dodge considerou que os agentes públicos que cometeram crimes agiram como representantes de todo o Estado ditatorial e não apenas de seu segmento militar, por isso eventuais crimes cometidos submetem-se a jurisdição federal, havendo atribuição do MPF.

Procuradores de perfil independente elogiam a trajetória e o trabalho de Dodge. Não acreditam que ela vá atrapalhar a Lava Jato. Consideram a subprocuradora-geral uma pessoa dinâmica, objetiva e capaz, sem qualquer vínculo político.

CONTINUA

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Alguns temem certo espírito centralizador. Sobre isso, eis o que disse a então candidata de 2015: “Tenho muito apreço e afinidade com o trabalho em equipe, com distribuição de tarefas e valorização de habilidades específicas de cada um dos membros. Uma boa equipe aprimora a qualidade do trabalho e abrevia o tempo necessário para alcançar resultados”.

Em 2010, Dodge mencionou uma observação do criminalista Nelson Hungria: em caso de corrupção, são pegos os intermediários, executores, não os beneficiários.

É uma boa lembrança para os dias atuais — e uma referência para avaliação ao final do mandato da primeira procuradora-geral da República.

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF limita possibilidade de revisão de delação premiada

Atos só podem ser modificados se ficar
comprovado que houve ilegalidade

**Para três ministros,
votos vencidos, deveria
haver mais hipóteses
para anular o que foi
acordado com o MP**

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta-feira (29) que acordos de delação premiada podem ser revistos e até anulados ao fim do processo, caso fique comprovado que o colaborador cometeu ilegalidades e não cumpriu com o que foi acertado com o Ministério Público Federal.

A decisão foi tomada por 8 dos 11 ministros da corte. Com exceção de Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio, todos concordaram que seriam essas as condições para revisar ou anular um acordo.

Os três que foram votos vencidos defenderam que deveria haver mais hipóteses para anular o que foi acordado pelo Ministério Público com o delator, como, por exemplo, se houver cláusula que permite postergar o cumprimento da pena. Diversos acordos da Operação Lava Jato têm esse dispositivo.

Com a decisão, o STF deixou claro que o acordo só poderá ser revisto caso o delator não cumpra o que foi acer-

tado com o Ministério Público, deixando de revelar fatos importantes ou se ficar comprovado que ele mentiu.

“Não seria nem necessário dizer isso. Isso é o óbvio. Se surge um fato novo ou se chega ao conhecimento do sistema judiciário um fato já ocorrido que torna ilegal o acordo, é óbvio que pode ser revisto o acordo. Ninguém aqui quer agasalhar ilegalidade”, disse o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ao fim do julgamento.

Para Janot, o instituto da colaboração premiada sai fortalecido com a decisão.

A PGR ofereceu imunidade criminal aos executivos da JBS em troca das revelações que envolveram mais de 1,8 mil políticos. O benefício foi criticado por ministros, advogados e políticos.

“O que não se pode admitir, e o Supremo foi muito certo ao afirmar assim, é que um acordo que não seja ilegal e que o colaborador cumpra todas as obrigações a que se comprometeu possa ter suas cláusulas revistas quando do julgamento do processo penal”, afirmou Janot. “A insegurança para o réu-colaborador seria enorme.”

O advogado da JBS Pierpaolo Bottini disse que a possibilidade de revisar o acordo diante da ineficácia já está prevista na lei.

“O que o STF fez foi limitar

as hipóteses, restringir as hipóteses das quais se pode revisar o acordo. E acho que isso foi bastante importante. Então, acho que essa decisão foi muito razoável”, afirmou.

Na prática, o STF reafirmou o que já havia definido em 2015, quando os ministros discutiram um caso que envolvia a homologação de delação premiada do doleiro Alberto Youssef.

Outras duas questões foram analisadas ao longo do julgamento, que durou quatro sessões: se Fachin seria mesmo o relator da delação da JBS e se um relator pode homologar individualmente uma delação. O STF respondeu positivamente às duas questões.

No primeiro caso, por unanimidade. No segundo, Gilmar Mendes e Marco Aurélio divergiram dos colegas. Para eles, somente algum colegiado do STF — plenário ou turma — poderia ter a competência para homologar uma delação.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 30 JUN 2017

JULGAMENTO DA DELAÇÃO DA JBS

O que foi decidido

CONTINUAÇÃO

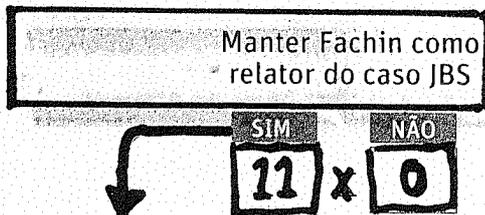
REVISÃO DE ACORDO

A questão mais polêmica foi sobre o alcance para rever ou anular uma delação, o que levou vários ministros a repetirem seus votos nessa questão para esclarecerem o que estavam defendendo.

“Cada vez eu fico mais confuso, desde o primeiro dia. Me parece que houve realmente uma metamorfose ambulante neste julgamento”, disse Gilmar Mendes.

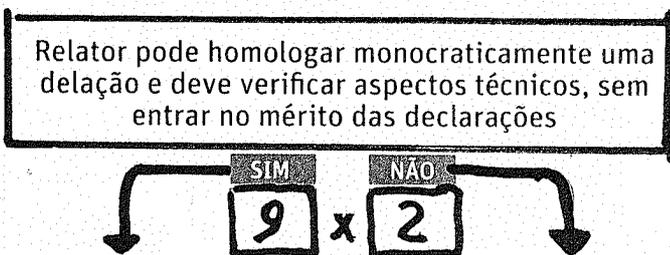
Dias Toffoli, que em 2015 foi o relator da ação que definiu as bases da delação premiada, reafirmou sua posição no julgamento da JBS: “Deixei claro que o acordo é um negócio jurídico, sendo assim, pressupostos de existência de validade e eficácia serão sempre analisados”.

Para Barroso, a decisão oferece segurança jurídica para a colaboração, assegurando que, se o delator cumprir sua parte, o contrato com o Estado será honrado. “Abrimos uma mínima exceção, por sugestão do ministro Alexandre de Moraes, que se houver um fato superveniente excepcionalíssimo em que se demonstre coação, ou tortura, que foi o exemplo que ele usou, coisas totalmente fora da normalidade, o que, como regra geral, não ocorre”, disse após o julgamento.



O QUE ELES DEFINIRAM

Fachin já era o relator de outros casos ligados à delação dos executivos da JBS, tais como a investigação que apura se uma quadrilha do PMDB atuou no Congresso e outra sobre fraudes no FI-FGTS, da Caixa Econômica Federal



Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Celso de Mello e Cármen Lúcia

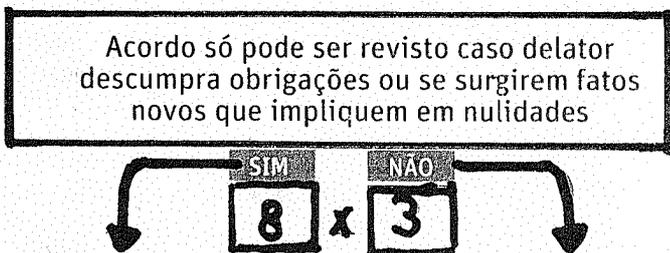
Gilmar Mendes e Marco Aurélio

O QUE ELES DEFINIRAM

É atribuição do relator homologar de forma individual; sua atuação se limita a aferir a regularidade, a voluntariedade e a legalidade do acordo

O QUE ELES QUERIAM

Os termos da delação deveriam ser analisados por colegiado (plenário ou turma)



Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli, Celso de Mello e Cármen Lúcia

Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio

O QUE ELES DEFINIRAM

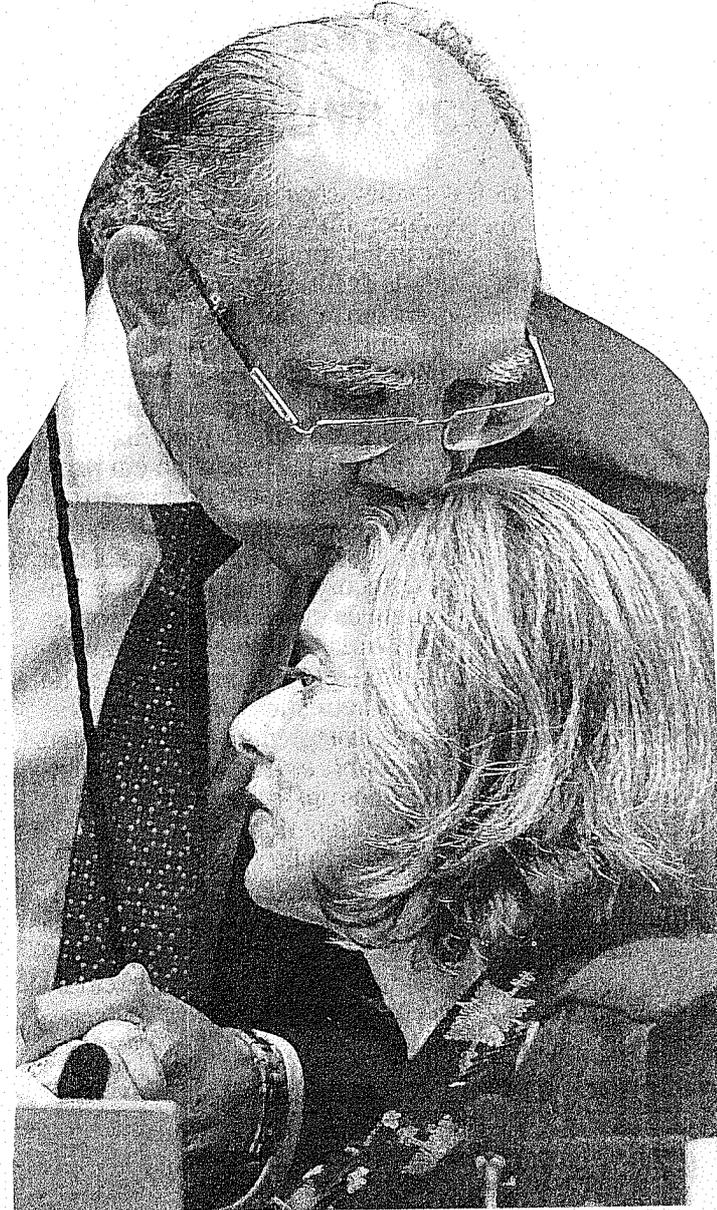
Acordo pode ser revisado ou anulado por colegiado caso o delator não cumpra suas obrigações e se novos fatos indicarem ilegalidade

O QUE ELES QUERIAM

Que o colegiado pudesse analisar cláusulas acordadas entre Ministério Público e delator, como postergar o cumprimento da pena

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO



Gilmar Mendes beija Cármen Lúcia, sua colega no STF

MÔNICA BERGAMO

MUITO MAL

Rodrigo da Rocha Loures (PMDB-PR) passa por momento crítico e está muito mal, segundo relatos de quem esteve com ele na prisão. O deputado ficou as últimas duas semanas numa cela sem janela, com pouca ventilação, sem banheiro nem chuveiro, na carceragem da Polícia Federal em Brasília.

HISTÓRIA

Nas mesmas condições e preso no mesmo local, em dezembro de 2015, o ex-senador Delcídio do Amaral passou mal, chegou a ter uma crise de claustrofobia e decidiu delatar depois que deixou a cela.

ESPARADRAPO

O advogado de Loures, Cezar Bitencourt, no entanto, diz que o parlamentar “morre, mas não delata”. Ele afirma que o cliente foi sempre muito bem tratado pela Polícia Federal, mas que a carceragem do órgão não está aparelhada para a permanência de um detento. “É um local de passagem de presos, que deveriam ficar lá no máximo dois dias”, afirma.

SOS

Bitencourt conta que Loures não teve direito a banho de sol. No fim de semana, não pôde receber a visita de familiares e teve livros recolhidos. “Depois de lá teremos que levá-lo a um hospital”, afirma.

O SEGREDO

Loures é considerado peça-chave do escândalo que envolve Michel Temer. É o deputado quem pode dizer se os R\$ 500 mil que recebeu numa mala da JBS eram recursos só para ele ou destinados também ao presidente.

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Não foi fácil O ministro Edson Fachin, do STF, fez grande articulação para sair vencedor no plenário do Supremo em relação ao alcance da revisão das delações.

Em ação O relator da Lava Jato conversou com ministros nos bastidores depois da sessão de quarta-feira (28) até encontrar uma solução para o voto —a ausência da palavra “vinculação”.

Ambas as partes O resultado agradou a todas as partes atentas ao caso. Os que pregam a revisão dos acordos acham que há brecha.

30 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Um novo modelo de polícia para o Brasil

FELIPE SANTA CRUZ E LUÍS ANTÔNIO BOUDENS

Pense na estranheza que lhe causaria descobrir que o chefe de uma equipe cirúrgica tem muito menos experiência e especialização do que todos os seus demais subordinados.

Ou se o projeto final de uma hidrelétrica fosse liderado e assinado por um engenheiro que acabou de sair da faculdade.

Algo assim acontece na segurança pública brasileira por conta de um modelo muito peculiar e ultrapassado de ingresso nas polícias civis e federal.

Se na maioria dos países do mundo o agente começa em posições de subordinação e sobe na carreira, conforme seu mérito e formação, por aqui o profissional recém-formado em direito é alçado imediatamente a chefe de polícia e investigação.

E quais são as consequências?

A Operação Carne Fraca —cuja deflagração e, principalmente, divulgação midiática apresentaram claros sinais de amadorismo— talvez ofereça algumas respostas.

A ação desastrosa e a comunicação sensacionalista demonstradas no caso ameaçaram a posição do Brasil como exportador, atingiu nossa economia e gerou constrangimento à própria Polícia Federal.

Na questão do papelão na carne, por exemplo, bastava que se ouvisse o diálogo gravado com o mínimo espírito crítico para perceber

No Brasil, o recém-formado em direito é alçado a chefe de polícia. A ação desastrosa da Operação Carne Fraca talvez seja consequência desse fato

que os interlocutores falavam sobre embalagens.

Agentes federais da área técnica, calejados pelo tempo de serviço, poderiam ter sido uma importante voz de cautela. Mas, apesar de trabalharem nas investigações, eles praticamente não participam da coordenação e da comunicação das grandes operações.

Vale lembrar: o sistema de carreiras da polícia portuguesa, que originou o brasileiro, foi abolido na década de 1940, para dar lugar ao de ingresso único. O policial galga posições à medida que ganha experiência, como em qualquer empresa.

A situação atual no Brasil remonta aos tempos do Império. Diante do grande analfabetismo da época, eram recrutados cidadãos letrados para ocupar, por delegação, o posto de chefe de polícia —função originalmente exercida pelos juízes.

A única —e positiva— exceção no país é a Polícia Rodoviária Federal, com ingresso apenas por concurso público, na qual a promoção na carreira é feita por sele-

ções internas. Esse modelo tem gerado avanços inegáveis.

A Polícia Federal precisa ser cada vez mais multidisciplinar, com especialistas em temas como finanças, meio ambiente, informática e entorpecentes. Profissionais com formação em direito são importantes, pelo conhecimento das normas, mas não devem ter necessariamente o protagonismo.

Se isso não mudar, viveremos sob o risco de perder tempo e recursos, impedindo a punição de empresas e pessoas envolvidas em atos ilícitos.

No âmbito da Polícia Civil, menos de 10% dos homicídios são esclarecidos. Dados recentes mostram que, em São Paulo, as unidades do Poupatempo são mais eficientes para capturar foragidos do que a maior parte das delegacias —o sujeito vai fazer um documento e acaba pego.

É preciso repensar e modernizar a estrutura de nossas polícias. A ineficiência do atual modelo pode causar danos enormes ao processo de reconstrução ética e ao combate à corrupção.

FELIPE SANTA CRUZ, mestre em direito e sociologia pela Universidade Federal Fluminense, é presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) do Rio

LUÍS ANTÔNIO BOUDENS, especialista em segurança pública, é presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais

30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Sindicato questiona Greca na Justiça sobre demolição de casa histórica

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - O Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná (Sindarq-PR) ingressou com uma ação civil pública direcionada ao prefeito de Curitiba, Rafael Greca (PMN), por "crime contra o patrimônio histórico e cultural". A entidade quer que o político explique por que autorizou a demolição da Casa Erbo Stenzel, parcialmente atingida por um incêndio, em 14 de junho, e onde chegou a funcionar um museu. A construção datava de 1928 e estava localizada no Parque São Lourenço. Não há informações precisas sobre a origem do fogo.

Na peça, o Sindarq-PR argumenta que, uma vez isolada, a propriedade não colocaria em risco a segurança dos cidadãos que circulassem pelo local. "Portanto, causa estranheza que a prefeitura, poucas horas após ao incêndio, tenha tomado uma medida drástica como a demolição desse importante imóvel." Para o sindicato, guardada as devidas proporções, "seria o mesmo que o famoso quadro da Mona Lisa, de Leonardo da Vinci, fosse completamente destruído caso fosse atingido por um copo d'água".

Os advogados da entidade são do escritório Bentivenha Advocacia Social, o mesmo

que recentemente conseguiu que o governador Beto Richa (PSDB) devolvesse as verbas "irregularmente" utilizadas em uma estadia em um hotel de luxo em Paris, no final de 2015, antes de uma viagem oficial. No caso de Greca, eles questionam se haveria tempo hábil para realização dos estudos técnicos para a eventual demolição. "Isso é, será que foram analisadas criteriosamente todas as opções para se evitar simplesmente passar uma borracha na história?"

Além da apresentação dos estudos prévios e laudos técnicos, o Sindarq-PR pede que o prefeito envie a ata da reunião onde supostamente se deliberou pela demolição do imóvel; indique o responsável e as motivações que fundamentaram a decisão tomada; mostre a ordem de serviço para demolição, com a especificação dos custos envolvidos; informe o que foi feito com os escombros da casa (peças fundamentais para o eventual processo de restauração) e ainda que apresente os estudos e os projetos para "recuperação" do museu.

Já caso seja constatada ausência de fundamentação para o ato e/ou dano, o sindicato requer reparação mediante a elaboração de um plano prévio de restauro e da construção de uma réplica da casa no mesmo local. Também provoca o Ministério Público para

que promova as ações de responsabilização dos agentes públicos por eventual improbidade administrativa, a declaração de nulidade de eventuais atos administrativos que autorizaram as despesas injustificadas com a demolição, a restituição dos valores gastos e a aplicação de multa.

Procurada pela FOLHA, a prefeitura informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que ainda não foi notificada sobre a ação e que só irá se pronunciar sobre o caso após conhecer o teor do documento.

30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

MP apura nepotismo na administração de Belinati

Loriane Comeli

Reportagem Local

A promotora Sandra Regina Koch, que atua na Defesa do Patrimônio Público em Londrina, instaurou inquérito civil para apurar “possível nomeação indevida pelo secretário da Fazenda de sobrinha, servidora Paula Carolina de Souza, ao cargo de Gerência de Pronto-Atendimento, junto à Secretaria da Fazenda”. A portaria foi publicada no último dia 22.

Paula Carolina foi nomeada em 7 de fevereiro e, com isso, seu salário inicial passou de R\$ 1,5 mil para R\$ 3,2 mil (valor bruto). Com a função gratificada de gerente, cujo código é GA02, passou a receber adicional de R\$ 1,2 mil, conforme consta do Portal da Transparência da Prefeitura de Londrina. A promotora não concedeu entrevista. Sua assessoria informou que o procedimento está em curso, com a análise de documentos e oitiva de testemunhas.

O secretário de Fazenda e Planejamento, Edson Antonio de Souza, encaminhou à FOLHA nota de esclarecimento por meio do Núcleo de Comunicação, afirmando que não interferiu na nomeação da sobrinha e que a escolha dela para a função gratificada partiu do diretor Henrique de Castro Silva. “Não houve interferência do secretário de Fazenda na indicação de cargos de gerência e coordenação, por serem subordinados

diretamente aos diretores”, diz a nota. “A assinatura do secretário de Fazenda no formulário que indica gerentes e coordenadores para assumir tais cargos é mera ratificação de ato emanado dos diretores”, justifica.

No mesmo texto, o secretário apresenta o histórico funcional da sobrinha, informando que ela foi aprovada em concurso público em 2012, em segundo lugar, e que assumiu o cargo de técnico de gestão pública em janeiro de 2013; um ano depois, foi transferida para a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), junto à Gerência de Cadastro Imobiliário. Em 2015, foi convidada a assumir a assessoria da Secretaria da Mulher e a Gerência de Pronto-Atendimento (SMF), convites que recusou.

Souza finaliza a nota afirmando que “a servidora é ocupante de cargo efetivo de carreira, estando apta a exercer qualquer função inerente a seu cargo, sendo vedada qualquer interferência que a prejudique na sua ascensão funcional prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Londrina (Lei nº 9337/04)”.

30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Temer é notificado sobre denúncia da PGR por corrupção

Com a notificação, o processo será enviado à
Comissão de Constituição e Justiça que dará um
parecer sobre o caso; palavra final caberá ao plenário

Ranier Bragon, Daniel
Carvalho e Gustavo Uribe

Folhapress

Brasília - O presidente Michel Temer foi notificado na tarde dessa quinta-feira (29) para que apresente a sua defesa na denúncia contra ele por corrupção passiva feita pela PGR (Procuradoria-Geral da República). O primeiro-secretário da Câmara dos Deputados, Fernando Giacomini (PR-PR), entregou o documento ao subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Gustavo Rocha, no Palácio do Planalto. O parlamentar lamentou a atual crise política pela qual vive o país. "Como cidadão, é uma tristeza, mas o país tem de seguir avançando", disse.

Com a notificação do peemedebista, o processo será enviado à CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), a quem caberá dar o parecer sobre o caso. A palavra final caberá ao plenário. É preciso o apoio de pelo menos 342 dos 513 parlamentares para que o STF (Supremo Tribunal Federal) seja autorizado a analisar a denúncia.

Se o aval for dado e a corte aceitá-la, é aberto o processo, com o consequente afastamento do presidente do cargo. A intenção do governo é acelerar a votação, já que avalia ter apoio para barrar a denúncia.

A base de apoio quer, também, unificar em uma única votação as demais denúncias que devem ser apresentadas pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

O prazo de tramitação da denúncia na CCJ se dará entre 20 e 30 dias, nos cálculos do presidente do colegiado, o peemedebista Rodrigo Pacheco (MG).

Cabe a ele indicar, entre os 66 integrantes titulares da comissão, um relator.

O presidente quer emplacar na função um peemedebista do Rio Grande do Sul, Alceu Moreira ou Jones Martins, ou Laerte Bessa (PR-DF), todos eles aliados do governo.

Apesar de também ser do partido do presidente, Pacheco tem afirmado que não escolherá um deputado de viés acentuadamente governista para a função. Outros cotados

são Marcos Rogério (DEM-RO), Sergio Sveiter (PMDB-RJ), Esperidião Amin (PP-SC) e José Fogaça (PMDB-RS), todos de partidos aliados ao Palácio do Planalto.

PROCESSO

A Câmara recebeu às 9h28 a acusação formal do Ministério Público. Com apenas dez dos 513 deputados presentes, o plenário da Câmara dos Deputados começou às 14h a leitura da denúncia. A sessão foi aberta pelo presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ). A leitura das 60 páginas da denúncia foi feita pela segunda-secretária da Câmara, Mariana Carvalho (PSDB-RO). No início da sessão, estavam no plenário apenas os deputados José Carlos Aleluia (DEM-BA), Mauro Pereira (PMDB-RS), ambos governistas, e Chico Alencar (PSOL-RJ), da oposição.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

30 JUN 2017

PRAZO

Na CCJ, Temer terá o prazo de dez sessões para apresentar sua defesa. Após isso, a comissão tem mais cinco sessões para votar o parecer. Cumprida essa etapa, a denúncia volta para a Mesa da Câmara, que pautará sua votação em plenário na sessão seguinte.

A votação na CCJ é aberta, bastando o voto da maioria dos presentes à sessão para aprovação do parecer. No plenário, a análise do caso também ocorre em votação aberta, com chamada nominal dos deputados para que declarem seus votos no microfone. Governistas discutem a possibilidade de esvaziar essa sessão, já que cabe aos apoiadores da denúncia reunir os 342 votos necessários.

A data de ambas as votações é incerta. Além de o governo poder não usar as dez sessões para apresentação da defesa de Temer na CCJ, as sessões da Câmara - instrumento de contagem dos prazos - não têm realização certa, elas só acontecem após atingido quórum, o que não costuma acontecer em algumas segundas e sextas.

Por fim, de 18 a 31 de julho o Congresso deve entrar em recesso, salvo se deputados e senadores não tiverem conseguido votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esse cenário é provável, mas mesmo nessa situação os parlamentares têm o costume de tirar férias por conta própria, o chamado "recesso branco".

30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA



30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF barra tentativa de aumentar alcance de revisão de delações

Leticia Casado

Folhapress

Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nessa quinta (29) que acordos de delação premiada podem ser revistos e até anulados ao fim do processo caso fique comprovado que o colaborador cometeu ilegalidades e não cumpriu com o que foi acertado com o Ministério Público Federal. A decisão foi tomada por 8 dos 11 ministros da corte. Com a exceção de Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio, todos concordaram que seriam essas as condições para revisar ou anular um acordo.

Os três que foram votos vencidos defenderam que deveria haver mais hipóteses para anular o que foi acordado pelo Ministério Público com o delator - como, por exemplo, se houver cláusula que permite postergar o cumprimento da pena. Diversos acordos da Lava Jato têm essa cláusula.

Com a decisão, o STF deixou claro que o acordo poderá ser revisto caso o delator não cumpra o que foi acertado com o Ministério Público, deixando de revelar fatos importantes ou se ficar comprovado que ele faltou com a verdade.

“Não seria nem necessário dizer isso. Isso é o óbvio. Se surge um fato novo ou se chega ao conhecimento do sistema judiciário um fato já ocorrido que torna ilegal o acor-

do, é óbvio que pode ser revisto o acordo. Ninguém aqui quer agasalhar ilegalidade”, disse o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ao fim do julgamento.

Ele citou o exemplo dado pelo ministro Alexandre de Moraes: se descobre que houve tortura, coação de uma pessoa para delatar, ou colusão entre Ministério Público e defesa para a feitura do acordo, esse acordo tem que ser anulado mesmo.

Na prática, o STF reafirmou o que já havia definido em 2015, quando os ministros discutiram um caso que envolvia homologação de delação premiada do doleiro Alberto Youssef. Questionado sobre o que muda entre a regra existente desde 2015 e o que foi definido nessa quinta, Janot respondeu: “Muda nada. Reafirma o instituto da colaboração premiada, que sai fortalecido com esse julgamento do Supremo”.

30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Autonomia ameaçada

Ao escolher na quarta-feira (28) Raquel Dodge como a substituta do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, o presidente Michel Temer rompeu com a tradição, que vinha desde 2003, de confirmar o nome mais votado pela ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República). O subprocurador Nicolao Dino foi o mais votado na eleição da ANPR e era considerado o sucessor natural de Janot, que denunciou Temer na última segunda-feira (26) por corrupção passiva com base na delação bombástica de Joesley Batista. Opositora de Janot e mais alinhada ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, crítico das delações e dos supostos abusos do Ministério Público Federal (MPF) na Lava Jato, Dodge será a responsável por investigar Temer e dar continuidade ao trabalho nos desdobramentos da operação, a partir do dia 17 de setembro, quando Janot deixará o cargo. Para aumentar ainda mais a temperatura em Brasília, Temer se encontrou com Mendes em um jantar na casa do ministro, fora da agenda oficial, na noite de terça-feira (27), na véspera da decisão. Além da proximidade com Janot, pesou contra Dino a postura e atuação dele no julgamento da chapa Dilma/Temer no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no início deste mês. Durante as discussões com os demais ministros, Dino chegou a questionar a participação de Admar Gonzaga, que atuou como advogado da chapa presidencial em 2010. Por tudo isso, o futuro da PGR se tornou uma incógnita. O principal temor é que a Procuradoria volte a ter no comando alguém com a postura de “engavetador-geral da República”, com arquivamento de denúncias contra presidentes ao invés das atuais investigações. A nova procuradora, no entanto, garante que a Lava Jato seguirá em frente. No site criado para campanha, ela se compromete com a continuidade da força-tarefa, permanência dos atuais membros e reforço da estrutura de “modo a

assegurar resultados e celeridade”. Fato é que a Lava Jato repercutiu no meio político pelo combate à corrupção, como nenhuma operação na história do País, em busca da transparência e honestidade no trato do dinheiro público. Por isso, é mais do que necessário a continuidade da operação, a qualquer custo, com vigilância da opinião pública. Assim como a liberdade de imprensa, a autonomia da PGR e a independência da Polícia Federal são fundamentais para a democracia brasileira, principalmente quando o País atravessa águas tão turbulentas. A Constituição pode até dobrar, como nos traumáticos processos de impeachments, mas jamais quebrar.

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

30 JUN 2017

Consenso necessário

Todos, inclusive muitos dos indiciados, costumam declarar apoio à Lava Jato. É verdade que em muitos casos se trata apenas do exercício de hipocrisia (a homenagem que o vício presta à virtude, conforme o sábio francês) e da dissimulação. Raros são os agentes do processo, como é a situação de Gilmar Mendes, que tem postura militante e severa contra o que ele considera transbordamentos tanto da delação como do protagonismo do Ministério Público.

Rompendo uma tradição de 14 anos ao não optar pelo nome do primeiro da lista (Nicolao Dino, aliado de Janot e que defendeu no TSE a cassação da chapa Dilma/Temer), Michel Temer decidiu designar Raquel Dodge para o posto como segunda colocada. Sabe-se que a questão do fluxo processual, que abala nesse momento as estruturas do país, pode até ter restrições pontuais da corporação, mas de um modo geral é fator de consenso, o que se dá também com a escolhida, a favor da linha geral do procedimento.

Na intimidade corporativa, Raquel Dodge, tinha postura de oposição a Janot, um dos fatores que levou o presidente a escolhê-la para evidenciar dissonância interna no corpo do Ministério Público com aquele que o acusa de corrupção, o que se dá pela primeira vez com um presidente em exercício no Brasil.

O governo Temer está em plena contraofensiva, como se viu no esforço de mobilização para dar andamento à reforma trabalhista e também no pronunciamento defensivo, logo feito um ataque contra o procurador da República, ao montar a claqué parlamentar para apoiá-lo. E tem todas as condições de impor o cronograma mais conveniente e derrubar com facilidade a denúncia.

Hoje a Lava Jato não é mais a unanimidade de antes: além das contestações de criminalistas, há quem assuma como o ministro Gilmar Mendes o papel muito bem articulado de resistência; também as revisões das sentenças de Sérgio Moro (a maioria até para aumentar as penas) montam outro elo da corrente ao mesmo tempo que se sucedem pronunciamentos de juristas focados nessa linha de crítica. Gilmar pretendia, por exemplo, que a homologação fosse sempre um ato de colegiado e jamais derivado de decisão monocrática com o que a maioria discorda pela simples evidência estatística de que mais de 80% das decisões do STF tem justamente essa origem.

O fato é que existe uma divisão clara no STF em torno dessa possibilidade de rever delações, o que também carece de melhor alinhamento, tantas as divergências afloradas, ainda que a sua maioria tenha revelado pleno apoio, uma goleada em linguagem futebolística, a tudo o que tem sido praticado até aqui, inclusive quanto ao comportamento do relator Fachin. Por sinal que pela vez primeira, excluída a crise de 1955 com a intervenção militar dos generais Lot e Dinis que assegurou a posse de Kubitschek onde tínhamos ministros no governo Café Filho, há gente de sobra da terra, de um lado e de outro, como Sérgio Moro e Fachin, mas também Gleisi Hoffmann e Rodrigo Rocha Loures com a mala de Pandora correndo pelas ruas de São Paulo.

Justiça

Além da questão dos R\$ 600 milhões devolvidos ao IPMC, há agora resistência judicial à retirada dos equipamentos do Instituto Pró-Cidadania, isso sem falar na provocação do Ministério Público para que se apure consequências no setor de saúde. Haverá demandas de servidores públicos no Judiciário contra efeitos do pacote fiscal.

30 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Intimações pelo WhatsApp

Alguns juízes se limitam à sua função primordial de dizer o direito, já outros se arriscam na construção do Direito. É o que aconteceu com o magistrado Gabriel Consiglieri Lessa, da comarca de Piracanjuba (GO), que, em 2015, corajosamente inovou, determinando a comunicação de ato processual pela ferramenta virtual do WhatsApp. Não havendo previsão legal para o ato, cuidou a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás de proibir o uso do aplicativo para tal finalidade. Como no Direito nada ainda é perfeito, o caso subiu para análise do Conselho Nacional de Justiça que, na última terça (27/06), por unanimidade dos seus conselheiros, adotou entendimento de que a inovação era apropriada e aprovou a utilização do aplicativo WhatsApp para intimações em todo o Judiciário, entenda-se, em todo o território nacional. A medida visa desburocratizar proporcionando agilidade aos procedimentos judiciais. Por outro lado, sabemos o quanto a mente inventiva criminosa é ágil e à frente das vedações. É notório que tornou-se comum o envio de mensagens de e-mail contendo vírus, rotuladas, no entanto, como intimação dos mais variados setores do Judiciário e policial. Portanto, é bom que os usuários do aplicativo WhatsApp tomem bastante cuidado com as futuras mensagens, vez que poderão ser de origem obscura. Portanto, não se contentem com aquele frio na espinha quando receberem uma intimação no aplicativo, cuidem para certificar se a origem é efetivamente legal.

WANDERLEY AUGUSTO PINTO (advogado) - Califórnia

Corporativismo

Com relação ao artigo "A tomada do poder pelo corporativismo no Brasil", do presidente da Acil, Claudio Tedeschi (Espaço Aberto, 29/06), a questão está exatamente na pergunta: será que enfrentarmos as distorções e as injustiças criadas por este Estado ineficiente, corrupto, corporativista, patrimonialista e contaminado por toda sorte de privilégios adquiridos é uma posição que ameaça nosso futuro? Não seria o contrário? Reformas, de vez em quando, são necessárias. No entanto, aqueles propõem e aprovam as reformas, não estão contidos nelas! Também se faz necessário distinguir as várias castas de servidores nos três níveis de governo para não ser desleal com a maioria deles. Portanto, primeiro se faz necessário fazer o dever de casa para depois olhar os demais. Não deveria ser assim?

LOURIVAL BRAZ SANTANA (advogado) - Londrina

30 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Súmula Vinculante 47 se aplica a honorários contratuais, diz Barroso

De acordo com decisão do ministro, verba pode ser desmembrada do valor principal da causa que será pago por precatório ou RPV

Por também possuírem natureza alimentar, os honorários contratuais podem ser desmembrados do valor principal da causa que será paga por precatório ou requisição de pequeno valor.

A decisão é do ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso que reconheceu monocraticamente a Súmula Vinculante 47 do STF, que permite priorizar o pagamento de honorários, também se aplica aos contratuais.

O pedido de fracionamento havia sido negado pela 2ª Vara do Trabalho de Itabuna (BA), sob o entendimento que de somente seria possível o desmembramento dos honorários arbitrados na sentença.

No STF, o advogado alegou que a decisão afronta a Súmula Vinculante 47. Segundo ele, a corte garante o direito à execução em separado tanto dos honorários de sucumbência quanto dos contratuais por serem verbas de natureza alimentar.

A Ordem dos Advogados do Brasil ingressou com pedido de amicus curiae. No mérito reforçou os argumentos do advogado, apontando também que a decisão corrobora com o aviltamento de honorários.

Ao julgar o caso, o ministro Barroso explicou que a Súmula Vinculante 47 foi editada após reiterados julgamentos do STF no sentido da viabilidade do fracionamento de execução contra a Fazenda Pública, para satisfação autônoma dos honorários do advogado.

“A jurisprudência sobre a matéria encontra-se fundada em duas das características da verba honorária: (i) a autonomia do crédito em relação àquele devido à parte patrocinada, por pertencer a um outro titular; e (ii) a natureza alimentar da parcela”, explicou.

30 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Com "lava jato", jurisprudência do STF criou limbo jurídico

O ministro Fachin novamente negou o pedido por entender que, monocraticamente, ele só poderia conceder a ordem se visse "flagrante ilegalidade" na ordem de prisão, o que não era o caso

O Supremo Tribunal Federal está criando um limbo jurídico que impede alguns réus da operação "lava jato" de discutir suas prisões preventivas. Na terça-feira (27/6), o empresário Eduardo Meira foi o último exemplo dos entraves burocráticos à concessão de liberdade: teve um Habeas Corpus negado por ter dirigido o pedido contra o ministro Luiz Edson Fachin para que ele pautasse agravo apresentado contra outro HC denegado.

Supremo criou limbo jurídico que impede alguns réus da operação "lava jato" de discutir suas prisões preventivas.

A questão é jurisprudencial. O Supremo só conhece de Habeas Corpus impetrados contra decisões de primeira instância se houver "flagrante ilegalidade". O mesmo vale para pedidos

contra decisões monocráticas de relator. Os HCs costumam ser barrados pela Súmula 691 do Supremo.

Mais recentemente, o tribunal passou a entender que não cabe Habeas Corpus contra decisões de seus ministros. Foi a nova interpretação dada pelo Plenário à Súmula 606 do STF, que veda a concessão de HC contra decisões das turmas do tribunal.

Foi o que aconteceu com Eduardo Meira em fevereiro deste ano. Logo depois a prisão dele foi confirmada pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, e ele impetrou novo HC.

30 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lewandowski suspende execução de cassação de governador

O ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski suspendeu, em decisão liminar, a execução do acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que cassou a chapa eleita para o governo do Amazonas em 2014 e determinou eleições suplementares para a escolha do novo governador, marcada para 6 de agosto.

Segundo o ministro, a suspensão é válida até que o Tribunal Superior Eleitoral analise todos os recursos da ação que determinou a cassação da chapa eleita em 2014, o que deve acontecer somente em agosto, uma vez que a corte eleitoral encerra nesta sexta-feira (30/6) o primeiro semestre forense de 2017.

“A jurisprudência do TSE sempre foi no sentido da necessidade do esgotamento das instâncias ordinárias para a execução do julgado. Assim, entendo que seria preciso, no mínimo, aguardar a publicação do julgamento dos embargos de declaração aqui cogitados para que novas eleições, caso mantido o acórdão, sejam marcadas”, diz o ministro na liminar.

Sabatina de Raquel Dodge no Senado será antes do recesso

O senador Roberto Rocha (PSB-MA) será o relator da indicação de Raquel Dodge para o cargo de procuradora-geral da República, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A escolha foi feita pelo presidente da Casa, Eunício Oliveira (PMDB-CE). A procuradora deve substituir Rodrigo Janot, que termina o mandato em 17 de setembro.

A sabatina para confirmar Raquel Dodge no cargo ocorrerá antes do recesso parlamentar, que começa em 17 de julho. Após sabatina na CCJ, a indicação de Raquel Dodge precisa ser aprovada pelo plenário do Senado.

Na lista tríplice enviada ao presidente da República, Michel Temer, o vice-procurador Eleitoral, Nicolao Dino, foi o candidato mais votado pelos membros do Ministério Público Federal em todo o país, com 621 votos, seguido de Raquel Dodge (587 votos) e Mauro Bonsaglia (564 votos).

Justiça acata 12ª denúncia contra Cabral

O ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral tornou-se réu pela décima segunda vez no âmbito da Operação Lava Jato.

O juiz Marcelo Betas, da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, recebeu ontem denúncia do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro (MPF/RJ), fruto das operações Calicute e Eficiência.

30 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Incapacidade de ir ao Judiciário por depressão anula prescrição

O prazo de prescrição de cinco anos para o trabalhador reclamar seus direitos pode ser ignorado caso a pessoa sofra de depressão de uma forma tão intensa que a impeça de acionar o Judiciário. Com este entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou agravo de uma companhia do Paraná.

A empresa recorria contra decisão que reconheceu a impossibilidade de acesso aos tribunais de uma vendedora afastada por depressão. Segundo o processo, a enfermidade impedia a mulher de sair de perto do filho por medo de que este fosse sequestrado ou estuproado.

Na reclamação trabalhista, ajuizada em 2013, a vendedora, admitida em 2003, informou que ficou afastada do trabalho, por auxílio-doença, de junho de 2009 a abril de 2012, e pleiteou diversas verbas trabalhistas a partir de 2004. Com base em atestado médico, seus advogados sustentaram que ela não tinha as mínimas condições necessárias para fazer valer os seus direitos perante a Justiça do Trabalho.

30 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Seis viram réus por apologia ao Estado Islâmico

Juiz curitibano Marcos Josegrei da Silva aceitou denúncia ontem



Seis homens suspeitos de integrar uma célula terrorista que fazia apologia ao grupo extremista Estado Islâmico viraram réus ontem em uma ação penal que corre na Justiça Federal. Por decisão do juiz Marcos Josegrei da Silva, os seis suspeitos foram denunciados por promoção ao terrorismo e associação criminosa. A atuação dos criminosos foi identificada durante a Operação Hashtag, deflagrada em 2016.

No documento, o MPF afirma que as cinco pessoas que

aparecem na nova denúncia foram investigadas depois da primeira fase da Hashtag, deflagrada antes do início da Olimpíada do Rio de Janeiro. O sexto acusado, conforme a denúncia, continuou a praticar crimes, mesmo já sabendo que estava sendo investigado.

Os denunciados tornados réus ontem pelo magistrado curitibano foram Danilo Francini dos Santos, Sara Martins Ribeiro, Fernando Pinheiro Cabral, Leandro França de Oliveira, Gilberto Gonçalves Ribeiro Filho e Mohamad Mounir Zakaria. ■

Belinati é condenado a devolver mais de R\$ 3 milhões

O ex-prefeito de Londrina Antônio Belinati foi condenado, em primeira instância, a devolver R\$ 3 milhões aos cofres públicos. A sentença, proferida pela juiz Marcos José Vieira, refere-se à ação que investiga fraude em licitação de serviços de roçagem em terrenos da Prefeitura, ocorrida em 1998 e denunciada em 2002.

Segundo o MP, o dinheiro desviado em lici-

tações fraudulentas feitas pela antiga Autarquia Municipal do Ambiente (AMA) para serviços de capina e roçagem na cidade, serviu para financiar campanhas eleitorais do próprio Belinati e também de José Janene. Belinati já foi eleito prefeito de Londrina quatro vezes. O sobrinho de Antonio, Marcelo Belinati (PP), é o atual prefeito de Londrina. ■

30 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Supremo autoriza revisão de delações

 O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu ontem o julgamento sobre a validade da delação da JBS, fixando o entendimento de que benefícios a delatores podem ser revistos ao fim do processo caso eles não cumpram os deveres assumidos no acordo de colaboração. O tribunal também entendeu que o juiz ou órgão colegiado responsável pelo caso poderá anular o acordo de delação na sentença final caso se descubra,



■ Mendes queria análise das delações pelo plenário, mas foi voto vencido

no decorrer do processo, fatos que demonstrem ilegalidades na negociação da colaboração.

Essa posição foi adotada pela maioria dos ministros após quatro sessões de julgamento

sobre a delação da JBS. Ao longo da análise, todos os 11 ministros concordaram que o ministro Edson Fachin deve ser mantido na relatoria. Nove ministros votaram também para manter a validade do acordo da JBS. Assim, nada mudou na delação premiada da empresa. Os ministros Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello, que foram voto vencido, consideraram que os termos da delação deveriam ser analisados pelo plenário. ●

Decisão fortalece delação premiada, diz Janot

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse que o resultado do julgamento de ontem no Supremo Tribunal Federal (STF) fortaleceu o instituto da colaboração premiada. A Corte decidiu, por maioria, que o plenário pode rever a homologação de acordos de delação feitos pelo relator, mas somente caso seja descoberta alguma ilegalidade flagrante.

“Muda nada, reafir-

ma o instituto da delação premiada. O instituto da delação premiada sai fortalecido com esse julgamento expressivo do Supremo”, disse Janot na saída do julgamento. “O recado que se passa hoje, de forma clara, é que os acordos firmados, desde que obedecem à legalidade e que o colaborador cumpra todas as condições a que se comprometeu no acordo, serão mantidos”, concluiu Janot. ●



■ Janot: “Recado é que os acordos firmados serão mantidos”

TRF4 absolve 30% dos condenados por Moro

A absolvição do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto – acusado de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e associação criminosa – pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), integra um percentual de 30% de réus condenados pelo juiz federal Sérgio Moro que já se livraram das penas na segunda instância.

Dos 43 casos de Moro que chegaram ao tribunal,



■ Moro tem 70% de suas decisões revisadas pela segunda instância

12 resultaram em absolvição. Em 13 processos houve aumento de pena; em cinco, redução; e em 13 vezes as penas foram mantidas. O TRF4, com sede em Porto Alegre, tem jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Composta por três desembargadores, a 8.ª Turma Criminal é responsável por julgar as sentenças de Moro em segunda instância. ●

30 JUN 2017

BEMPARANÁ

Justiça

Loures terá que devolver salário

O juiz Renato Borelli da 20ª Vara Federal do Distrito Federal determinou na quarta-feira que a Câmara suspenda o plano de saúde pago ao ex-deputado federal paranaense Rodrigo Rocha Loures (PMDB). Borelli também determinou que o peemedebista devolva a remuneração recebida depois da decisão do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, que o afastou do mandato parlamentar em 19 de maio.

Ele, porém, perdeu a cadeira após o ex-ministro da Justiça Osmar Serraglio (PMDB) decidir voltar à Câmara. Na decisão, o juiz determina que Rocha Loures devolva os recursos recebidos entre 19 de maio e 1º de junho. "É fora de dúvida que, a partir do afastamento acima determinado, o subsídio de parlamentar e demais prerrogativas do cargo, incluindo a assistência médica, devem ser suspensos, vez que não há no ordenamento jurídico qualquer regra que determine o contrário", afirmou o juiz no despacho. "A manutenção do subsídio e demais prerrogativas do cargo (incluindo assistência de saúde) de parlamentar afastado viola, flagrantemente, o princípio segundo qual é indevido o enriquecimento sem causa", considerou.